



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 40232230/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 40232230/2021, referente ao produto: Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Pink; data de fabricação: 12/11/21; data de validade: 12/07/22; lote: 0000008748; produzido por: Alnutri Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 07.747.780/0001-87, localizada na Rodovia BR 040, km 691, Morada Nova - Contagem - Minas Gerais, CEP: 32145-480, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar  $(14,5 \pm 1,7)$  mg de ferro por 100g do produto, teor superior ao limite máximo estabelecido para este produto (9mg/100g), conforme determina o artigo 6º da Resolução RDC nº 150, de 13 de abril de 2017. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2278.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Renata Franca Leitao de Almeida, Diretor(a)**, em 03/01/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40261775** e o código CRC **930E5C52**.